Minuta de criação da comissão organizadora da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO CMDCA N. ....., DE ...... DE .............. DE 2018.**

Cria Comissão Organizadora da .... Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N. .............

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão Organizadora da ...... Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes conselheiros: Podem ser mais ou menos, conforme realidade do município.

**Representantes da Sociedade Civil**

1)

2)

**Representantes do Governo**

4)

5)

**Representantes do Comitê de Participação dos Adolescentes (onde foi instituído onde não foi pensar uma forma de inserir adolescente):**

6)

7)

**Art. 2º** - A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da ... Conferência Municipal;

III - Propor e encaminhar para aprovação do colegiado o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a .... Conferência Municipal;

IV - Organizar e coordenar a ....... Conferência Municipal;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento; (se tiver senão retirar esse item)

VII - Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS; (se tiver senão retirar esse item)

VIII - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da ...... Conferência Municipal;

IX - Elaborar relatório final.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da ......... Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - A Comissão deverá inserir

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente do Conselho Municipal